



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 195/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2021.

A proposta em análise, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart (PSD), dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar do Comércio, Empreendedorismo e Serviços da Cidade de São Paulo (FRENCOMESP). Segundo o texto apresentado, o objetivo será acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de incentivo, desenvolvimento, capacitação e proteção desses estabelecimentos, incluindo as necessidades específicas relacionadas ao combate da pandemia, e outros temas de interesse do setor.

A Frente Parlamentar será composta por no mínimo um Vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo e será coordenada em sua fase de implementação pelo proponente da Resolução. Os membros do colegiado aprovarão o estatuto com a definição das regras de funcionamento, incluindo a eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato. Está prevista a possibilidade das sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar serem acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que elaborem ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, por representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente.

Na defesa da proposição, o autor destacou as consequências nefastas decorrentes da recente pandemia de covid-19, argumentando que "além da perda inestimável de vidas humanas em todas as faixas etárias, deixou um rastro desolador de falências e fechamentos de empresas, estabelecimentos comerciais e de serviços, ensejando medidas de apoio em todas as esferas para a recuperação dos segmentos afetados". Assim, sublinhou que a frente a ser criada representará um esforço do Poder Legislativo paulistano no desenvolvimento de estudos, propostas, debates, articulação de entendimentos e apoios para este segmento.

Há parecer pela legalidade do projeto, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que apresentou um substitutivo com a finalidade de adequar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa, incluir a previsão de término das atividades da frente parlamentar e retirar do texto dispositivos que invadiam a competência privativa da Mesa Diretora.

Considerando o interesse público de que se reveste o fomento à atividade empreendedora, comércio e serviços e o caráter oportuno de se criarem espaços de interlocução desses setores com o Poder Público, em relação aos aspectos sobre os quais a Comissão de Administração Pública deve se manifestar, somos de parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15/03/2023

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)- Relator

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2023, p. 276

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.